



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BUTIÁ, 16 DE AGOSTO DE 1968

ATA Nº 680/68

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1968, ÀS 20,00 HORAS/ REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARCIMENTO, É FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE / PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA / FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

EXPEDIENTE

NESTOR ANTÔNIO DA SILVA - SENHOR PRESIDENTE, SRS. VEREADORES, TODOS NÓS ESTAMOS BEM AO PAR DE UMA LEI SUPRIMINDO O LIMITE DE IDADE, / PARA APOSENTADORIA ESPECIAL AOS OPERÁRIOS QUE TRABALHAM EM SERVIÇOS IN SALUBRES, PENOSOS E PRIGOSOS, APROVADA ESTA LEI EM 28 DE MAIO E HOJE/ 28 DE AGOSTO, DESSA FORMA FAZ TRÊS MESES QUE FOI APROVADA A MESMA, O / TRABALHO DAS MINAS CONTINUA CADA VEZ MAIS RIGOROSO, PREJUDICIAL PARA / OS TRABALHADORES MINEIROS, O NOBRE COLEGA ARIOSTO BATISTA SAMPAIO ESTÁ BEM AO PAR, E É GRAVE ESSA SITUAÇÃO PARA SE RESISTIR A CONTINUAÇÃO DO/ TRABALHO, PRINCIPALMENTE OS TRABALHADORES DE UMA CERTA IDADE E TEMPO / DE SERVIÇO, INFELIZMENTE SENHOR PRESIDENTE, ESTAMOS AGUARDANDO UMA REGULAMENTAÇÃO DA LEI, PARA SÉRMOS BENEFICIADOS COM A MESMA, ENTÃO EU / TINHA PENSADO SR. PRESIDENTE, ENCARANDO COM SIMPATIA, O QUE MERECE NOBRES PARES DESTA CASA, PROPOR QUE SEJAM OUVIDAS AS COMISSÕES E O PLENÁRIO, QUE ESTA CASA SE DIRIJA A SUA EXCELÊNCIA O SR. MINISTRO DO TRABALHO, UM TELEGRAMA EM NOME DA MESMA, PEDINDO A INTERFERÊNCIA DE SUA EXCELÊNCIA NO CUMPRIMENTO DA REFERIDA LEI, E NA BASE REGIMENTAL DESTA CASA, PROPORNO, QUE OUVIDAS AS COMISSÕES E O PLANÁRIO, SEJAM REALIZADAS/ 2 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 144, / ERA SÓ, MUITO OBRIGADO.

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - SENHOR PRESIDENTE, NOBRES COLEGAS APENAS PARA CONGRATULAR-ME COM O REQUERIMENTO FEITO PELO NOBRE COLEGA/ NESTOR ANTÔNIO DA SILVA, QUE EFETIVAMENTE É DE UMA IMPORTÂNCIA VITAL / PARA O NOSSO MUNICÍPIO. EM MINAS DO LEÃO COMO AQUI EM BUTIÁ O PROBLEMA DA LEI DE 28 DE MAIO AINDA NÃO FOI SOLUCIONADO, JUSTAMENTE PELA FALTA/ DA REGULAMENTAÇÃO QUE, SEGUNDO DIZEM OS QUE AQUI Vêm PROCURAR ESSE BENEFÍCIO, O IAPTC DIZ QUE AINDA NÃO FOI REGULAMENTADA AINDA, NÓS JÁ TIVEMOS OPORTUNIDADE DE CONVERSAR COM ADVOGADOS A RESPEITO DESSA LEI E ELES NOS DISSERAM QUE A REGULAMENTAÇÃO JÁ HOUVE, ENTÃO EU REFORÇARIA /



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BUTIÁ, 16 DE AGOSTO DE 1968

ATA Nº 680/68

Fls.2

EXPEDIENTE

MAIS AINDA O REQUERIMENTO DO NOBRE COLEGA NESTOR E PERGUNTO-LHE, OU PEÇOLHE QUE FÔSSE ÉSTE REQUERIMENTO DE SUA AUTORIA ENCAMINHADO A TÔDAS/ AS CÂMARAS DA REGIÃO CARBONÍFERA E QUE FÔSSE PASSADO UM TELEGRAMA EM/ CONJUNTO PARA ESSAS CÂMARAS PEDINDO UMA SOLUÇÃO PARA ÉSSE PROBLEMA, / ERA SÓ, MUITO OBRIGADO.

ORDEM DO DIA

APROVADOS POR UNÂMIDADE OS REQUERIMENTOS DO VEREADOR NESTOR ANTÔNIO DA SILVA, EM SESSÃO PLENÁRIA.

APROVADO POR UNÂMIDADE O PROJETO DE LEI Nº 144, DO EXECUTIVO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOUVE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DA TILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO UMA NOVA SESSÃO, PARA ÀS 22,30 / HORAS, NO MESMO LOCAL, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 144, DO EXECUTIVO.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE AGOSTO DE 1968

José F. Leiduker
PRESIDENTE.-

R. J. Haase
SECRETÁRIO.-